SEGUNDO COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

POLÍGONO DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 61.536.498/0001-04

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR Nº BR0OOSCTF009
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR NA B3: 6216325SN1
REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1087, EM 07 DE JULHO DE 2025*

***concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").**
Classificação ANBIMA: Outros - Multicarteira Outros

O **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-911, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora ("**Administrador**"), e a **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.241.789/0001-85, autorizada à prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.368, expedido em 7 de dezembro de 2021, na qualidade de gestor ("**Gestor**") do **POLÍGONO DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 61.536.498/0001-04 ("**Fundo**"), conjuntamente, comunicam, por meio do presente comunicado ao mercado ("**Segundo Comunicado ao Mercado**"), a modificação da Oferta, de forma a **(i)** em virtude da incidência do IOF-TVM na aquisição primária de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios que passou a ser cobrado após a publicação do Anúncio de Início da Oferta, incluir previsão sobre referida tributação na documentação da Oferta, esclarecendo aos Investidores que tal tributo será debitado adicionalmente e diretamente do Investidor na Data de Liquidação da Oferta, de maneira que incidirá o valor adicional de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) a cada R$ 100,00 (cem reais) investidos, não incluído no Custo Unitário de Distribuição (conforme definido no Prospecto); e **(ii)** alterar o Cronograma Indicativo da Oferta para refletir **(a)** a divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado, **(b)** a nova disponibilização do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única de Responsabilidade Limitada do Polígono Delta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*" e da Lâmina da Oferta, **(c)** a abertura e término do Segundo Período de Desistência (conforme a seguir definido), e **(d)** as novas datas de realização do Procedimento de Alocação e de Liquidação da Oferta ("**Segunda Modificação da Oferta**").

1. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Considerando a necessidade de nova publicação do Prospecto, o novo cronograma da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

Evento	Etapa	Data [1] [2]
1.	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina	07/07/2025
2.	Início das apresentações a potenciais Investidores	08/07/2025
3.	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado [3] Nova disponibilização do Prospecto	15/07/2025
4.	Início do Período de Distribuição	15/07/2025
5.	Início do Primeiro Período de Desistência	16/07/2025
6.	Encerramento do Primeiro Período de Desistência	22/07/2025
7.	Divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado [4] Nova disponibilização do Prospecto e da Lâmina	23/07/2025
8.	Início do Segundo Período de Desistência	24/07/2025
9.	Encerramento do Segundo Período de Desistência Encerramento do Período de Distribuição Encerramento das apresentações a potenciais Investidores	30/07/2025
10.	Data de realização do Procedimento de Alocação	31/07/2025
11.	Data de Liquidação da Oferta	31/07/2025
12.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	02/01/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

(3) Cronograma alterado em decorrência do Primeiro Comunicado ao Mercado, divulgado em 15 de julho de 2025, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados no Prospecto.

(4) Cronograma alterado em decorrência do Segundo Comunicado ao Mercado, divulgado em 23 de julho de 2025, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados no Prospecto.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante da Segunda Modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos do presente Segundo Comunicado ao Mercado, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, qual seja, até o dia 30 de julho de 2025, sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta ao Coordenador Líder, sendo certo que será presumida a manutenção da intenção de participar da Oferta pelo Investidor em caso de silêncio ("**Período de Desistência**"). Os Investidores que decidam desistir de participar da Oferta, terão seus Termos de Aceitação da Oferta ou Ordens de Investimento, conforme o caso, cancelados. Qualquer comunicação de desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Período de Desistência será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do Segundo Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

Este Segundo Comunicado ao Mercado e os demais documentos da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

Administrador: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (neste *website*, no campo "Fundos de Investimentos Administrados e/ou distribuídos pela BTG Pactual Serviços Financeiros", acessar a barra "Pesquisar" e procurar por Polígono Delta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e, então, selecionar a opção desejada).

Coordenador Líder: https://www.btgpactual.com/investment-banking (neste *website* clicar em "Mercado de Capitais", e na sequência, "2025", e em seguida identificar "FIDC Delta Polígono - 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABLIDADE LIMITADA DO POLÍGONO DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS").

Gestor: https://poligono.com/ (neste *website*, clicar em "Investidor", depois clicar em "Hedge Funds", em seguida localizar o nome do Fundo: "Polígono Delta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo", "Lâmina", "Anúncio de Início" ou a opção desejada).

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (A) (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição", em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", buscar por "Polígono Delta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada", e, então, localizar o "Prospecto Definitivo", "Lâmina", ou a opção desejada); ou **(B)** selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em "Fundos de Investimento" clicar em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "Polígono Delta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada". Na sequência, clicar em "Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)" e, então, localizar o documento desejado).

Fundos.NET, administrado pela B3: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "Polígono Delta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada).

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, O GESTOR, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS INDICADOS ACIMA.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto.

A data deste Segundo Comunicado ao Mercado é 23 de julho de 2025.

COORDENADOR LÍDER

GESTORA